**AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº** 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 057/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90010/2024
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, com rastreador e quilometragem livre para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

---

**QUESTIONAMENTO:**
"O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, observando-se que a vigência do contrato com a atual prestadora de serviços encerra-se em 15/11/2024, prazo no qual os serviços oriundos da atual contratação deverão estar plenamente ativos". A empresa vencedora do certame dará início ao novo contrato somente após o encerramento do contrato em vigor, a partir de 15/11/2024?

**RESPOSTA:**
Não, conforme descrito no item 3.2 do Anexo I do Termo de Referência: "a vigência do contrato com a atual prestadora de serviços encerra-se em 15/11/2024, prazo no qual os serviços oriundos da atual contratação deverão estar plenamente ativos". Portanto, na data de 15/11/24 o contrato já deve ter sido assinado há pelo menos 60 dias (ou 90 dias) para que os serviços oriundos da atual contratação estejam plenamente ativos.

---

São Paulo, 26 de junho de 2024.

**Elizabeth Adaniya**
Coordenadora de Licitações e Contratos